

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Contabilidade e designa membros, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando trabalho em andamento de reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro; e

Considerando as especificidades técnicas que envolvem a reformulação do referido código,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Contabilidade** com vista a atuação na reformulação do Código Tributário do Município de Santo Amaro, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º A **Comissão de Contabilidade** será composto pelos seguintes membros:

I - Antônio Jose Matos Moreira, mat. 709812, Diretor de Departamento, Contador, Comissionado, Presidente;

II - Alderico dos Reis Costa Filho, mat.709821, Assessor Especial, Administrador, Comissionado, Membro;

III - Antônio Jorge da Silva Santana, mat. 500482, Assistente Administrativo, Efetivo, Membro;

IV - Cacilda Serra dos Santos, mat. 500017, Auxiliar de Arrecadação, Efetivo, Membro; e

V - Midiã Dórea Santos, mat.704300, Assistente Administrativo I, Efetivo, Membro.

§ 1º A Comissão ora instituída, será presidida pelo servidor ANTÔNIO JOSE MATOS MOREIRA.

§ 2º No impedimento do servidor indicado no § 1º do Art. 2º do presente Decreto, a presidência da Comissão, será exercida pelo servidor ANTÔNIO JORGE DA SILVA SANTANA.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

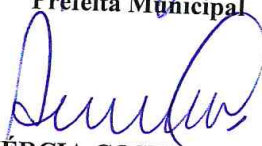
DECRETO Nº 613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão, instituída pelo Art. 1º do presente Decreto, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO,
BAHIA, 21 de novembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda